



jc

DESPACHO Nº 93/2015

Calendário escolar para o ano letivo 2015/2016

O calendário escolar constitui-se num instrumento único de organização para todas as Unidades Orgânicas da Universidade de Évora (UÉ), estabelecendo os períodos correspondentes às atividades letivas, de avaliação e de procedimentos académicos relacionados com o funcionamento dos ciclos de estudo e cursos não conferentes de graus com mais de 30 créditos (ECTS).

Os procedimentos académicos previstos neste calendário decorrem da regulamentação em vigor na UÉ e estão sujeitos aos emolumentos previstos na respetiva tabela.

1 – ANO LETIVO	Início do período	Fim do período
1.1- Semestre Ímpar	7.set.2015	30.jan.2016
a) Horas letivas ^{1 e 2}	7.set.2015	19.dez.2015
b) Férias de Natal	21.dez.2015	2.jan.2016
1.2- Semestre Par	8.fev.2016	2.jul.2016
a) Horas letivas ^{1 e 3}	8.fev.2016	28.mai.2016
b) Férias da Páscoa	21.mar.2016	28.mar.2016
c) Semana académica ⁴	30.mai.2016	4.jun.2016

2 – EXAMES	Início do período	Fim do período
2.1- Exames de época normal e de recurso		
a) Unidades curriculares do semestre ímpar	4.jan.2016	30.jan.2016
b) Unidades curriculares do semestre par	7.jun.2016	2.jul.2016
2.2- Exames de época especial		
a) Unidades curriculares do semestre ímpar, para finalistas dos ciclos de estudo a terminar no semestre ímpar	29.fev.2016	5.mar.2016
b) Unidades curriculares do semestre ímpar e do semestre par, para os estudantes que não obtiveram aproveitamento nas épocas normal e/ou de recurso	1.set.2016	13.set.2016
2.3- Exames de melhoria de nota		
a) Unidades curriculares do semestre ímpar dos dois anos letivos anteriores	4.jan.2016	30.jan.2016
b) Unidades curriculares do semestre par dos dois anos letivos anteriores	7.jun.2016	2.jul.2016

KT

2 – EXAMES (continuação)	Início do período	Fim do período
2.3- Exames de melhoria de nota (continuação)		
a) Unidades curriculares do próprio ano, exclusivamente para estudantes finalistas dos ciclos de estudo	1.set.2016	13.set.2016
2.4- Exames de época extraordinária		
Estudantes finalistas dos ciclos de estudos, apenas com uma unidade curricular em falta para a sua conclusão (não podendo ser estágio)	3.out.2016	8.out.2016

3 – MATRÍCULAS E INSCRIÇÕES ⁵	Início do período	Fim do período
3.1- Licenciaturas e Mestrados Integrados		
a) Colocados através de concursos especiais e de concursos de mudança e reingresso	21.ago.2015	31.ago.2015
b) Colocados através da 1ª fase do CNA e do concurso local	7.set.2015	11.set.2015
c) Colocados através da 2ª fase do CNA	24.set.2015	28.set.2015
d) Colocados através da 3ª fase do CNA	9.out.2015	13.out.2015
3.2- Doutoramentos, Mestrados e Pós-Graduações		
a) Colocados na 1ª fase de seriação (jul.2015)	3.ago.2015	20.ago.2015
b) Colocados na 2ª fase de seriação (ago.2015)	7.set.2015	14.set.2015

4 – OUTRAS INSCRIÇÕES	Início do período	Fim do período
4.1- INSCRIÇÕES EM ÉPOCA NORMAL (SEMESTRES ÍMPAR E PAR)		
4.1.1- Estudantes com inscrição no ano letivo anterior (Período único de inscrições. O estudante deve inscrever-se em todas as unidades curriculares, obrigatórias e optativas, dos semestres ímpar e par.)	3.ago.2015	6.set.2015
4.1.2- Período de alteração de inscrições (para unidades curriculares dos semestres ímpar e par)	10.out.2015	31.out.2015
4.1.3 – Em unidades extracurriculares (para os semestres ímpar e par)		
a) Para estudantes inscritos no ano letivo anterior e para os ingressados em 2015/2016, com exceção da alínea seguinte	7.set.2015	14.set.2015
b) Para os estudantes colocados na 2ª e na 3ª fase do CNA	3.out.2015	14.out.2015
4.2- INSCRIÇÕES PARA EXAMES DE ÉPOCA ESPECIAL		
a) Em unidades curriculares do semestre ímpar, para estudantes finalistas dos ciclos de estudo a terminar no semestre ímpar	15.fev.2016	22.fev.2016
b) Em unidades curriculares do semestre ímpar e do semestre par	8.ago.2016	19.ago.2016

cf

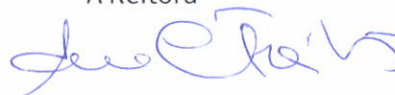
4 – INSCRIÇÕES (continuação)	Início do período	Fim do período
4.3- INSCRIÇÕES PARA EXAMES DE MELHORIA DE NOTA		
a) Em unidades curriculares do semestre ímpar dos dois anos letivos anteriores	7.dez.2015	11.dez.2015
b) Em unidades curriculares do semestre par dos dois anos letivos anteriores	9.mai.2016	13.mai.2016
c) Em unidades curriculares do próprio ano, para estudantes finalistas dos ciclos de estudo	8.ago.2016	19.ago.2016
4.4- INSCRIÇÕES PARA EXAMES DE ÉPOCA EXTRAORDINÁRIA	19.set.2016	30.set.2016

5 – ATOS ACADÉMICOS NO ÂMBITO DE: TESE; DISSERTAÇÃO; ESTÁGIO; TRABALHO PROJETO	Data limite
5.1- Entrega de projetos	
(para os estudantes que pela 1ª vez efetuem inscrição na unidade curricular “Tese/Dissertação/Trabalho Projeto/Estágio”)	
a) Projetos de tese de 3º ciclo, para cursos com início no semestre ímpar	Até 31.mar.2016
b) Projetos de tese de 3º ciclo, para cursos com início no semestre par	Até 30.jun.2016
c) Projetos de “Dissertação/Estágios/Trabalho Projeto” de Mestrado Integrado ou de 2º ciclo, para cursos com início no semestre ímpar	Até 15.nov.2015
d) Projetos de “Dissertação/Estágios/Trabalho Projeto” de Mestrado Integrado ou de 2º ciclo, para cursos com início no semestre par	Até 31.mar.2016
5.2- Entrega de “Teses/Dissertações/Relatórios de Estágio/Trabalhos Projeto”	
(de Mestrados Integrados e de 2º ciclo)	
a) Estudantes inscritos em 2014/15 em “Tese/Dissertação/Estágio/Trabalho Projeto”, de cursos com início ou termo no semestre ímpar	Até 30.set.2015
b) Estudantes inscritos em 2014/15 em “Tese/Dissertação/Estágio/Trabalho Projeto”, de cursos com início ou termo no semestre par	Até 31.mar.2016
c) Estudantes inscritos em 2015/16 em “Tese/Dissertação/Estágio/Trabalho Projeto”	Até 30.set.2016
5.3- Realização de provas públicas de 2º ciclo	
a) Entrega efetuada até 30.set.2015	Até 30.nov.2015
b) Entrega efetuada até 31mar.2016	Até 31.mai.2016
c) Entrega efetuada até 30.set.2016	Até 30.nov.2016

6 – OUTROS ATOS ACADÉMICOS	Início do período	Fim do período
6.1- Requerer creditação de formação ou de experiência profissional	7.set.2015	30.set.2015
6.2- Requerer regimes especiais ⁶	No período correspondente à respetiva matrícula/inscrição	
6.3- Pedido de anulação de matrícula	Até 31.out.2015	

Universidade de Évora, 28 de julho de 2015

A Reitora



Ana Costa Freitas

¹ “Horas letivas” correspondem ao tempo utilizado em sessões de ensino de natureza coletiva (designadamente em salas de aula, laboratórios ou trabalhos de campo) e em sessões de orientação pessoal de tipo tutorial. No caso dos “Ensinos Clínicos” do curso de “Enfermagem”, pelas características próprias que possuem, as sessões poderão decorrer ao longo de 18 semanas em cada um dos semestres.

² Com suspensão das atividades letivas no dia 1.novembro.2015 – dia da Universidade de Évora.

³ Com suspensão das atividades letivas no dia 24.março.2016 – dia do Estudante.

⁴ Calendarização sujeita a confirmação pela AAUE em janeiro de 2016. Em caso de alteração, o calendário do semestre par será ajustado em conformidade.

⁵ A inscrição nas unidades curriculares obrigatórias do 1º ano é automática. A partir do 2º ano não existem inscrições automáticas.

⁶ Engloba o regime especial de propinas (candidato a bolsa, bolseiro, propina mínima ou de tempo parcial, propina paga por outra instituição, ...) e o regime especial de frequência (trabalhador estudante, dirigente associativo, estudante finalista, ...).